

Memorando 43.562/2025

De: Bianca W. - BCTRAN - DDPM - DAF - CPC

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C Leocadio G.

Data: 04/07/2025 às 17:11:33

Setores envolvidos:

SECOP, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - CPC, BCTRAN - PRES

SOLICITAÇÕES PARA MANUTENÇÃO EM VIATURA

Boa tarde,

Prezados, encaminho Solicitações para manutenção em Viatura.

Junto as solicitações encaminho documentos necessários ao processo.

COMPRA DIRETA.

Atenciosamente.

—
Bianca Thomazini Weber

Agente de Policia Civil

29 DRP

Anexos:

ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf

CARTAO_CNPJ.pdf

CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

DECLARACOES.pdf

JUSTIFICATIVA.pdf

ORCAMENTOS.pdf

SOLICITACAO_238_2025_VERSA_.pdf

SOLICITACAO_239_2025_VERSA_.pdf

TR.pdf

MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS AURÉLIO REINERT, brasileiro, nascido em 19/02/1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 3/R661.594, expedida pela SSP/SC, devidamente inscrito no CPF sob o nº 385.465.829-04, residente e domiciliado à Rua 1.542, nº 25, Apto 102, Edifício Terra e Mar, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-503;

ELAINE ALMEIDA REINERT, brasileira, nascida em 20/03/1966, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4/R.1.627.291, expedida pela SSP/SC, devidamente inscrita no CPF sob o nº 566.566.889-34, residente e domiciliada à Rua 1.542, nº 25, Apto 102, Edifício Terra e Mar, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-503; e,

THIAGO ALMEIDA REINERT, brasileiro, nascido em 21/01/1997, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.944.921, expedida pela SSP/SC, devidamente inscrito no CPF sob o nº 085.938.469-12, residente e domiciliado à Rua 1.542, nº 25, Apto 102, Edifício Terra e Mar, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-503.

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE LIMITADA** de denominada "**MARCOS AUTO PEÇAS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42201391915, com sede localizada à Avenida do Estado, nº 4.884, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.339-060, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.976/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO RESUMO DE ALTERAÇÕES

- 1 – SAÍDA DE SÓCIO COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS;**
2 – OBJETO SOCIAL;
3 – REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1 – SAÍDA DE SÓCIO COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **THIAGO ALMEIDA REINERT**, na condição de cedente, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo onerosamente a totalidade de suas 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ao sócio **MARCOS AURÉLIO REINERT**, ora cessionário, e



MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação, por estas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente a partir da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Cessionário das quotas do Cedente assume a partir desta data, todos os direitos e obrigações que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações, conforme estabelece o contrato constitutivo da mesma.

2 – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a ter por objeto social as atividades de Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Serviços de manutenção e reparação de automóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes poderá ser exercida pelos sócios ou profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

3 – REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das alterações supra descrita, deliberaram os sócios quotistas reformular e consolidar o contrato social e demais alterações contratuais registradas anteriormente, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob nome empresarial de **MARCOS AUTO PEÇAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada à Avenida do Estado, nº 4.884, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.339-060.



MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1991 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Serviços de manutenção e reparação de automóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes será exercida pelo sócio ou por profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, sendo R\$ 625.100,00 (seiscientos e vinte e cinco mil e cem reais) em moeda corrente nacional e R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais) em bens móveis, é destruído aos sócios da seguinte forma:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
MARCOS AURÉLIO REINERT	630.000	90,00	R\$ 630.000,00
ELAINE ALMEIDA REINERT	70.000	10,00	R\$ 70.000,00
TOTAL	700.000	100,00	R\$ 700.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **MARCOS AURÉLIO REINERT** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando expressamente vedado, entretanto o uso do



MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador declara sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios administradores terão os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios administradores poderão receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedado aos sócios administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos três primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, Os sócios administradores prestarão aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a



MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma de forma proporcional as respectivas quotas do capital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do Art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou



MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.



MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:

- a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem de deliberação e concordância dos sócios:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros;
- g) a modificação do contrato social;
- h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial;
- k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- l) aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;

Req: 813000000

Página 7



MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do Art. 1.074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 82.963.976/0001-24 NIRE nº 42201391915

5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Balneário Camboriú (SC), 16 de março de 2023.

MARCOS AURÉLIO REINERT

ELAINE ALMEIDA REINERT

THIAGO ALMEIDA REINERT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.963.976/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/1991
NOME EMPRESARIAL MARCOS AUTO PEÇAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOS AUTO PEÇAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 4884	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.339-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEGASS@TERRA.COM.BR	TELEFONE (47) 3367-2494/ (47) 3363-7323		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **16:02:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4281187
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4281187
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARCOS AUTO PEÇAS LTDA

Raiz do CNPJ: 82.963.976

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : Avenida do Estado, nº 4.884, bairro Centro, CEP. 88.339-060.

Certidão emitida às 15:56 de 08/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jose Santos Pereira - Cód. Memorando 43.582/2025

***.285.229-** Ouro





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARCOS AUTO PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.963.976/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140186121283**
Data de emissão: **15/06/2025 02:27:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/06/2025 18:43:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora 24/06/2025
Assinado por 3 pessoas: GIANCARLO ROSSINI, MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI e ROBERTO CARLOS CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BC36-D773-42B1-4D1A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 82.963.976/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:49:30 do dia 24/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2025.

Código de controle da certidão: **4B9A.D596.FEFC.B4D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.963.976/0001-24

Razão Social: MARCOS AUTO PECAS LTDA

Endereço: AV DO ESTADO SN / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060702480545771110

Informação obtida em 24/06/2025 18:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIU

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024361993/2025

Data de emissão: 24/06/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: MARCOS AUTO PECAS LTDA

Cód. contribuinte: 6646

CPF/CNPJ: 82.963.976/0001-24

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: DO ESTADO

Número: 4884

Compl:

CEP: 88.339-060

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 22/09/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

8ea99199-c913-4ce6-98c4-6399533e5278

Assinado por 3 pessoas: GIANCARLO ROSSINI, MUNIR ASAD MUSHTAK, MARTINS GHAVI e ROBERTO CARLOS CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/BC36-D773-42B1-4D1A> e informe o código BC36-D773-42B1-4D1A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.963.976/0001-24

Certidão nº: 35533159/2025

Expedição: 24/06/2025, às 18:42:41

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.963.976/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

MARCOS AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **82.963.976/0001-24**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) **Marcos Aurélio Rehnert**, portador (a) da Carteira de identidade nº **3R 661.594** e do CPF nº **385.465.829-04**, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



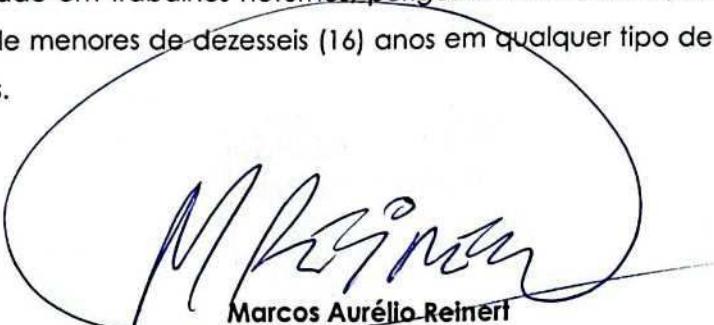
Marcos Aurélio Rehnert
Marcos Auto Peças Ltda
CNPJ 82.963.976/0001-24
Fone: (47) 3367-2494

82.963.976/0001-24
MARCOS AUTO PEÇAS
LTDA - ME
Avenida do Estado, 4884
Centro - 88339-060
BALN. CAMBORIÚ - SC

Avenida do Estado nº 4281 – Centro – Balneário Camboriú (SC) CEP: 88330-659
Fone/fax (47)3367-0399 –E-mail: drpbalneariocamboriu-rh@pc.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

MARCOS AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Avenida do Estado, nº 4884, bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.963.976/0001-24 vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.



Marcos Aurélio Reineri
Marcos Auto Peças Ltda
CNPJ 82.963.976/0001-24
Fone: (47) 3367-2494

82.963.976/0001-24
MARCOS AUTO PEÇAS
LTD A - ME
Avenida do Estado, 4884
Centro - 88339-060
BALN. CAMBORIÚ - SC



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Nome empresa **MARCOS AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ/CGC nº **82.963.976/0001-24** sediada na **Avenida do Estado, nº 4884, bairro dos Estados, Balneário Camboriú, SC**, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para prestação de serviços , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Marcos Aurélio Rehnert
Marcos Auto Peças Ltda
CNPJ 82.963.976/0001-24
Fone: (47) 3367-2494

82.963.976/0001-24
MARCOS AUTO PEÇAS
LTD A - ME
Avenida do Estado, 4884
Centro - 88339-060
BALN. CAMBORIÚ - SC



**JUSTIFICATIVA
MANUTENÇÃO EM VIATURA**

Esta 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú possui a viatura Nissan Versa placas QJC2576. A viatura está necessitando de manutenção, para continuar a trafegar com segurança.

Foram realizados 3 orçamentos para a solicitação da manutenção da Viatura, após a entrega dos orçamentos, a escolha pela empresa Marcos Auto Peças. CNPJ: 82.963.976/0001-24 se deu pela vantagem econômica, esta empresa forneceu o menor valor entre os 3 orçamentos apresentados.

Giancarlo Rossini
Delegado Regional de Polícia Civil

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da Compra: MANUTENÇÃO EM VIATURA

Setor solicitante: POLÍCIA CIVIL

Solicitações: 238 E 239/2025

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 04 de Julho de 2025.

Giancarlo Rossini

Delegado Regional

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Item	Material/Serviço	Qnt.	Unid .	YR	MARCOS AUTO PEÇAS	JHC	Média Valor Total
1	MANUTENÇÃO EM VIATURA	1	UN	R\$2.746,25	R\$2.395,00	R\$2.891,81	R\$2.677,68

Planilha realizada pela servidora, Bianca Thomazini Weber, na data de 04/07/2025.



YR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

ORÇAMENTO

Av. do Estado Dálmo Vieira, 4884 - Sala 05
88339-060 - Estados - Baln. Camboriú - SC
FONE: 47 99279.0545
CNPJ: 57.724.682/0001-00 | I.E.: 263.216.667

DATA 6 junho, 2025

PARA:	C.N.P.J.
POLÍCIA CIVIL	-
VEÍCULO(S):	PLACAS
VERSA	QJC25

QTD	DESCRÍÇÃO	COD	R\$ UNIT	R\$ TOT
1	Jogo pastilha dianteira		207,00	207,00
1	Par de disco de freio dianteiro		368,00	368,00
1	Mão de Obra		250,00	250,00
-		-	-	-
1	Filtro de ar		57,50	57,50
1	Mão de obra		55,00	55,00
-		-	-	-
2	Bandeja com pivo		460,00	920,00
1	Mão de obra		380,00	380,00
-		-	-	-
1	Rolamento		258,75	258,75
1	Mão de obra		250,00	250,00
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-

Observações

Assinado por 3 pessoas: GIANCARLO ROSSINI, MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI e ROBERTO CARLOS CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc1.doc.com.br/verificacao/BC36-D773-42B1-4D1A>

AVENIDA DO ESTADO, 4884 – CENTRO – 88339-060 – BALN. CAMBORIÚ – SC
FONE: (47) 3367-2494 / 3367-1141 – compras_m.auto@hotmail.com

ORÇAMENTO

06, junho, 2025

PARA:	POLÍCIA CIVIL	KM:
VÉICULO:	VERSA	COR:
		PLACA: QJC2576

QTD	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOT
01	Jogo pastilha dianteira	180,00	180,00
01	Par de disco de freio dianteiro	320,00	320,00
01	Mão de Obra	220,00	220,00
01	Filtro de ar	50,00	50,00
01	Mão de obra	50,00	50,00
02	Bandeja com pivo	400,00	800,00
01	Mão de obra	330,00	330,00
01	Rolamento	225,00	225,00
01	Mão de obra	220,00	220,00

82.963.976/0001-24
MARCOS AUTO PEÇAS
LTDA - ME
Avenida do Estado, 4884
Centro - 88339-060
BALN. CAMBORIÚ - SC

.....TOTAL R\$ 2.395,00

MARCOS AUTO PEÇAS

POLÍCIA CIVIL

JHC Pneus Auto Center

JOSÉ HENRIQUE COPPI ME

Av. Santa Catarina, 80 - Centro, Camboriú - SC - (47) 3365-1958

CNPJ.: 07.885.142/0001-22 / INSC. EST.: 255.157.436

sexta-feira, 6 de junho de 2025

O R Ç A M E N T O

PARA POLÍCIA CIVIL

CNPJ: -

VEÍCULO: VERSA

QJC2576

QTD	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOT
01	Jogo pastilha dianteira	217,35	217,35
01	Par de disco de freio dianteiro	386,40	386,40
01	Mão de Obra	265,00	265,00
01	Filtro de ar	60,38	60,38
01	Mão de obra	60,00	60,00
02	Bandeja com pivo	483,00	966,00
01	Mão de obra	400,00	400,00
			-
01	Rolamento	271,69	271,69
01	Mão de obra	265,00	265,00

80.464.761/0001-33

JOSÉ HENRIQUE
COPPI ME

Fone: (47) 3365-1958

Av. Santa Catarina, nº 80

CEP 88340-052 - Centro - Camboriú - SC

TOTAL R\$ 2.891,81

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 238/2025****Emissão: 02/07/2025****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Un. Orçam.:** 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Centro de custo:** 0453 - POLÍCIA CIVIL

Descrição: SOLICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO VERSA PLACAS QJC2576. VIATURA UTILIZADA NESTA 29ª DRP/CIRETRAN DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. SOLICITAÇÃO POR MEIO DE COMPRA DIRETA. FORNECEDOR: MARCOS AUTOPEÇAS. CNPJ: 82.963.976/0001-24.

Observação: JOGO PASTILHA DIANTEIRA R\$180,00; PAR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO R\$320,00; FILTRO DE AR R\$50,00; BANDEJA COM PIVO R\$800,00; ROLAMENTO R\$225,00. TOTAL R\$1.575,00

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
435 - 17 . 36001 . 6 . 181 . 1906 . 2.200 . 0 . 339000 -	101100 - Convênio de Trânsito - Civil	1.575,00	1.575,00	
Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	141694 - PEÇAS PARA VEÍCULOS NISSAN A GASOLINA Peças para reposição	1.575,00000
Total geral (R\$)				1.575,00

SOLICITANTE

MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Portaria nº 32.226/2025

ROBERTO CARLOS CASTILHO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA 32.908/2025

Solicitação de Compra/Contratação**Número: 239/2025****Emissão: 02/07/2025****Situação: Liberada****Órgão Orçam.:** 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Un. Orçam.:** 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito**Centro de custo:** 0453 - POLÍCIA CIVIL**Descrição:** SOLICITAÇÃO PARA MÃO DE OBRA - PARA MANUTENÇÃO EM VIATURA NISSAN VERSA PLACAS QJC2576. VIATURA UTILIZADA NESTA 29ª DRP/CIRETRAN DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. COMPRA DIRETA. FORNECEDOR: MARCOS AUTO PEÇAS. CNPJ: 82.963.976/0001-24.**Despesas**

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
435 - 17 . 36001 . 6 . 181 . 1906 . 2.200 . 0 . 339000 -	101100 - Convênio de Trânsito - Civil	820,00	820,00

Itens

Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000 HORAS	141693 - MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NISSAN A GASOLINA Serviço de Mão de Obra - hro/Homen	820,00000	820,00
Total geral (R\$)				820,00

SOLICITANTE**MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Portaria nº 32.226/2025**ROBERTO CARLOS CASTILHO**DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA 32.908/2025

Assinado por 3 pessoas: GIANCARLO ROSSINI, MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI e ROBERTO CARLOS CASTILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/BC36-D773-42B1-4D1A> e informe o código BC36-D773-42B1-4D1A

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIATURA

1 UNIDADE REQUISITANTE

Polícia Civil de Balneário Camboriú – Localizada na Avenida dos Estados Nº4281, Centro de Balneário Camboriú.

2 OBJETO

O presente Termo de Referência trata da compra direta (com 03 orçamentos) de serviços de manutenção em viatura Nissan Versa, PLACAS: QJC2576.

3 JUSTIFICATIVA

Estes serviços são justificáveis pois a viatura é muito utilizada nesta 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú e pelo uso constante da viatura há a necessidade manutenção para continuar a trafegar com segurança.

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO 01 - MARCOS AUTOPEÇAS	ORÇAMENTO 02 – YR PEÇAS	ORÇAMENTO 03 - JHC
01	Manutenção em Viatura	R\$2.395,00	R\$2.746,25	R\$2.891,81

5 PRAZO

O serviço acima descrito é caracterizado como comum, conforme justificativa, e será entregue a partir do fornecimento da Autorização de Fornecimento.

6 GARANTIA

a) Na entrega, será feita a vistoria pelo fiscal (solicitante) para averiguar se os serviços foram prestados com qualidade e da maneira correta.

b) Caso seja verificado algo em desacordo com a descrição do que se pede, o fornecedor deverá ser notificado e terá um prazo de 48 horas para efetuar os serviços da maneira adequada.

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação utilizada para aquisição dos serviços é a 435 - Aplicações Diretas.

8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido será efetuado em parcela única, através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal e atestado e conferência pelo fiscal.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá entregar os materiais intactos, e em perfeitas condições de uso. A CONTRATADA obriga-se comunicar a Polícia Civil toda e qualquer circunstância ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, não permitam a entrega, ou atraso no cronograma.



A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de seguros para cobrir materiais em gerais aplicados direta ou indiretamente na execução do objeto, transportes, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução do contrato, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da CONTRATANTE.

É vedado a CONTRATADA ceder, disponibilizar, sublicenciar, vender, doar, alienar, alugar ou transferir, total ou parcialmente, quaisquer informações e documentos da CONTRATANTE sem autorização previa e documental e assinada, mesmo depois de o contrato estar finalizado ou rompido.

A CONTRATADA DEVERÁ:

Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados, ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do contrato

Não transferir a outrem, no todo ou em parte os serviços contratados.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. A CONTRATANTE designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento sobre a entrega do material, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/1993.

A CONTRATANTE terá o direito de recusar todo e qualquer serviço/material, apresentado de forma divergente do especificado no detalhamento do objeto, sendo que todo ônus ocorrerá por conta da CONTRATADA.

A CONTRATANTE prestará apoio à CONTRATADA, prestando informações necessárias e apoio em campo se necessário.

Balneário Camboriú, 02 de Julho de 2025.

**Giancarlo Rossini
Delegado Regional**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC36-D773-42B1-4D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIANCARLO ROSSINI (CPF 828.XXX.XXX-87) em 04/07/2025 17:41:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MUNIR ASAD MUSA MARTINS GHANI (CPF 714.XXX.XXX-72) em 07/07/2025 07:33:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS CASTILHO (CPF 538.XXX.XXX-15) em 07/07/2025 08:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BC36-D773-42B1-4D1A>

Memorando 1- 43.562/2025

De: Leocadio G. - SECOP

Para: SECOP - DPL - CC - Comissão de Contratação - A/C Eder A.

Data: 07/07/2025 às 12:29:21

Para análise.

—
Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

Memorando 2- 43.562/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL - CC

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 08/07/2025 às 07:49:06

Bom dia Diretora,

Segue para análise.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Memorando 3- 43.562/2025

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/07/2025 às 07:51:47

Mayara Severiano de Souza - SECOP - DCNTR - CD

—
Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

Memorando 4- 43.562/2025

De: MAYARA P. - SECOP - DCNTR - CD
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 08/07/2025 às 11:34:45

Prezados,

Denota-se que o pedido de compra direta em questão refere-se à manutenção de viatura (com peças).

Ocorre que há vigente registro de preços para a manutenção e reparos mecânicos nos veículos pertencentes a frota municipal, homologado em 31/03/2025, conforme informado anteriormente no Despacho 4 do Memorando 42.061/2025.

A íntegra do processo pode ser acessado por meio do link <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=14&consulta=1&ss=2&codigo=147617406791421737&s=bc&origem=interno&s=bc>

Seguindo os ditames constitucionais inerentes às contratações públicas, bem como a legislação infraconstitucional e a Lei de Licitações e Contratos, a licitação é o procedimento padrão, de modo que as contratações diretas, sem licitação, são consideradas exceções e devem ser devidamente justificadas.

Nesse sentido, oriento que a manutenção desta viatura seja requerida por meio do registro de preços vigente citado.

Em sendo o caso de fato que impeça que a manutenção seja realizada por meio do registro de preços, deve-se emendar este pedido com a justificativa/fundamentação para que se prossiga com o processo de compra direta com a dispensa de licitação.

Atenciosamente,

—
Mayara Severiano Paczuk
Analista Administrativo II
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade
Decreto Municipal nº 11.108/2023

Memorando 5- 43.562/2025

De: Bianca W. - BCTRAN - DDPM - DAF - CPC

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C Leocadio G.

Data: 09/07/2025 às 14:04:31

Boa tarde,

Prezado Sr. Leocardio,

De Ordem do Delegado Regional de Polícia Civil Dr. Giancarlo Rossini, encaminho o processo.

Atenciosamente.

—

Bianca Thomazini Weber

Agente de Policia Civil

29 DRP

Memorando 6- 43.562/2025

De: Leocadio G. - SECOP

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 09/07/2025 às 16:11:50

Favor resolver.

—
Leocadio Schroeder Giacomello
Secretário de compras e patrimônio

Memorando 7- 43.562/2025

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/07/2025 às 09:56:40

Prezados,

Conforme o despacho 4, favor providenciar o solicitado.

Aguardamos,

Atenciosamente.

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

Memorando 8- 43.562/2025

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2025 às 15:10:44

Prezados,

Estamos aguardando o retorno quanto ao despacho N° 4.

Atenciosamente

—
Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

Memorando 9- 43.562/2025

De: Bianca W. - BCTRAN - DDPM - DAF - CPC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/07/2025 às 16:10:02

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, SECOP, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - CPC, SECOP - DCNTR - CD, BCTRAN - PRES,
SECOP - DPL - CC

SOLICITAÇÕES PARA MANUTENÇÃO EM VIATURA

Boa tarde,

Prezada, De Ordem, encaminho Ofício.

Atenciosamente.

—
Bianca Thomazini Weber
Agente de Policia Civil

29 DRP

Anexos:

OFICIO_802_2025.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
29ª Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú

Of. nº 802/2025

Balneário Camboriú, 15 de Julho de 2025

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que no ano de 2024, foi encaminhado para a Secretaria de Compras da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú o Memorando Nº 48.876/2024, contendo um relatório que foi elaborado pelo Gestor da Frota da 29ª DRP - Polícia Civil.

Este relatório contém algumas informações sobre as mecânicas Luckmann e Santa Catarina e expõe que as oficinas Licitadas estavam efetuando orçamentos mais altos que oficinas não licitadas.

Diante do exposto na informação elaborada pelo Gestor da Frota, houve o despacho 1-48.876/2024 onde o então Secretário de compras adota medidas administrativas para apurar os fatos. Os fatos foram informados para a Comissão de apuração de Responsabilidades instaurada pelo Decreto nº 11.108/2023.

Na ocasião, em reunião com o Secretário de Compras anterior Sr. Samaroni Benedetti, fomos autorizados a proceder a comprar direta devido às irregularidades apontadas.

No início do ano de 2025 junto ao Gestor da Frota, estive em reunião com o atual Secretário de Compras, Sr. Leocardio Schroeder Giacomello, onde expusemos os fatos, o qual informou que também estava apurando irregularidades, desta forma solicitamos que fossem mantidas as compras diretas para as manutenções da frota da Polícia Civil de Balneário Camboriú conforme orientado pelo secretário anterior.

Sem mais para o momento reitero protestos de consideração e apreço.

GIANCARLO ROSSINI

Delegado Regional de Polícia

**Senhora
Carmem Seidel Ribeiro
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**

Avenida do Estado nº 4281 – Centro – Balneário Camboriú (SC) CEP: 88330-659
Fone/fax (47)3367-0399 - E-mail: drpbalneariocamboriu-rh@pc.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4259-5627-0D60-EE47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIANCARLO ROSSINI (CPF 828.XXX.XXX-87) em 15/07/2025 16:15:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4259-5627-0D60-EE47>

Memorando 10- 43.562/2025

De: MAYARA P. - SECOP - DCNTR - CD

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C Leocadio G.

Data: 24/07/2025 às 08:28:53

Para manifestação.

—
Mayara Severiano Paczuk

Analista Administrativo II

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Decreto Municipal nº 11.108/2023

Memorando 11- 43.562/2025

De: José N. - SECOP

Para: SECOP - DCNTR - CD - Compra Direta - A/C MAYARA P.

Data: 24/08/2025 às 11:26:02

Prezados,

Trata-se de solicitações encaminhadas pela Polícia Civil, concernentes à manutenção de viaturas oficiais. Consta nos autos a proposição de atendimento mediante compra direta, o que, todavia, merece análise à luz da legislação vigente.

Em que pese a relevância e urgência da manutenção das viaturas para garantir a continuidade e regularidade do serviço público, é cediço que a regra é o procedimento licitatório ordinário, consoante à legalidade e isonomia entre os licitantes.

Destaca-se que há registro de preços vigente para serviços de manutenção e reparos da frota municipal, homologado em 31/03/2025, devendo-se, por conseguinte, priorizar sua utilização para a satisfação da demanda apresentada.

Assim, a contratação direta somente poderá ocorrer de forma excepcional e devidamente justificada, quando demonstrada a impossibilidade de atendimento pela ata de registro de preços ou por eventual indisponibilidade temporária do fornecedor, nos termos do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, informo e solicito:

- a) À Secretaria de Compras e Patrimônio que proceda à instrução da adesão da ata de registro de preços, oriunda do processo licitatório ordinário, visando contemplar futuras demandas de manutenção da frota de viaturas, em observância ao dever de planejamento e à economicidade.
- b) Enquanto tramitar o referido procedimento, poderá a administração, em caráter excepcional, autorizar a compra direta, desde que devidamente justificada e instruída nos autos, para evitar a paralisação das viaturas e prejuízo ao interesse público.
- c) Fica a unidade requisitante cientificada de que a contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, corroborada com o Decreto Municipal n. 11.209/2023 é medida excepcional, devendo ser autorizada mediante a oportunidade e conveniência da administração.

Por fim, remeto os autos para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—
José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio.

Portaria n. 33.070/2025.

Memorando 12- 43.562/2025

De: MAYARA P. - SECOP - DCNTR - CD

Para: SECOP - DCNTR - CRP - Comissão de Registro de Preços

Data: 25/08/2025 às 13:26:30

À Comissão de Registro de Preços para apreciação à solicitação requerida no **Despacho 11- 43.562/2025**:

a) *A Secretaria de Compras e Patrimônio que proceda à instrução da adesão da ata de registro de preços, oriunda do processo licitatório ordinário, visando contemplar futuras demandas de manutenção da frota de viaturas, em observância ao dever de planejamento e à economicidade.*

Atenciosamente,

—
Mayara Severiano Paczuk
Analista Administrativo II
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade
Decreto Municipal nº 11.108/2023

Memorando 13- 43.562/2025

De: MAYARA P. - SECOP - DCNTR - CD

Para: BCTRAN - BC Trânsito

Data: 25/08/2025 às 13:35:45

Ao BCTRânsito,

Para ciência do **Despacho 11- 43.562/2025.**

—
Mayara Severiano Paczuk

Analista Administrativo II

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Decreto Municipal nº 11.108/2023

Memorando 14- 43.562/2025

De: Mônica P. - SECOP - DCNTR - CRP

Para: BCTRAN - DDPM - DAF - CPC - Compras Policia Civil - A/C Bianca W.

Data: 03/09/2025 às 14:14:01

Setores (CC):

BCTRAN - DDPM - DAF - CPC, SECOP - DCNTR - CTR

Prezados,

Em relação ao item a) do despacho 11, verificou-se que a demanda poderá ser atendida mediante o remanejamento do quantitativo entre os centros de custo, não sendo, portanto, necessária a adoção do processo de adesão à ata de registro de preços.

Dessa forma, encaminho para [Airton Candotti - SECOP - DCNTR](#), para providências quanto à execução da aquisição.

Atenciosamente,

—

Mônica Pereira

Analista Administrativa II

Memorando 15- 43.562/2025

De: Airton C. - SECOP - DCNTR

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 18/09/2025 às 07:59:37

Prezada bom dia.

Informamos que estes ítems não estão registrados nas Atas referentes à manutenção de veículos.

Verificar o procedimento para efetuar compra direta.

Grato.

—

Airton Candotti

A. Administrativo

Matricula 7162

Secretaria de Compras

Memorando 16- 43.562/2025

De: Carmen R. - SECOP

Para: SECOP - DCNTR - CD - Compra Direta - A/C MAYARA P.

Data: 18/09/2025 às 08:13:57

Prezada Mayara,

Solicito, por gentileza, dar andamento ao processo de dispensa, uma vez que não há mais quantitativo disponível para o item solicitado.

Atenciosamente,

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

Memorando 17- 43.562/2025

De: MAYARA P. - SECOP - DCNTR - CD

Para: SECOP - DCNTR - Departamento de Contratos - A/C Carmen R.

Data: 19/09/2025 às 13:56:01

Prezada Diretora,

É necessário ajustar a pesquisa de preços para o presente processo, conforme já informado ao Secretário de Compras e Patrimônio.

Atenciosamente,

—

Mayara Severiano Paczuk

Analista Administrativo II

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Decreto Municipal nº 11.108/2023

Memorando 18- 43.562/2025

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2025 às 10:55:07

Prezada Bianca,

Favor proceder conforme despacho N° 17.

Atenciosamente

—
Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

Memorando 19- 43.562/2025

De: Bianca W. - BCTRAN - DDPM - DAF - CPC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 15:06:57

Boa tarde,

Prezados, conforme despacho 17, encaminho orçamento para compor a pesquisa de preços.

Atenciosamente.

Anexos:

ORCAMENTO_VERSA.pdf



QUETHERSON
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS



RUA: SANTA BÁRBARA, N° 61 - LOT. SANTA CLARA
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CAMBORIÚ - SC

ORÇAMENTO

CNPJ 59.633.111/0001-88

DATA: 20/10/2025	VEÍCULO: VERSA	PLACA: QJC2576	KM:
CLIENTE: POLICIA CIVIL			
CONTATO:			
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total

JOGO DE PASTILHA DT.	1	210,00	210,00
PAR DE DISCO DT.	1	375,00	375,00
MAO DEO OBRA	1		250,00
FILTRO DE AR	1		60,00
MAO DE OBRA	1		60,00
BANDEJA COM PIVO	2	470,00	940,00
MAO DEO OBRA	1		380,00
ROLAMENTO	1		265,00
MAO DEO OBRA	1		250,00

TOTAL GERAL: 2.790,00

Memorando 20- 43.562/2025

De: Carmen R. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 25/11/2025 às 09:20:28

Prezado,

Encaminho para redistribuição.

Atenciosamente

—
Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

Memorando 21- 43.562/2025

De: Munir G. - BCTRAN - DDPM - DAF

Para: BCTRAN - DDPM - DAF - COMP - Compras - A/C Bianca A.

Data: 27/11/2025 às 08:23:13

Prezada, para conhecimento.

Att.

Memorando 22- 43.562/2025

De: Bianca A. - BCTRAN - DDPM - DAF - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 13:43:31

Prezados

No aguardo da emissão do Pré-empenho para devidos prosseguimento.

—
Bianca Pereira Jung Alves
Analista Administrativo II - Mat. 32119
Departamento de Compras
BC Trânsito

Memorando 23- 43.562/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 09:56:26

—
Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Certidao_82963976000124.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos.pdf

ConsultaConsolidada_82963976000124_5_12_2025.pdf

Consulta-Regularidade_do_Empregador.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 82.963.976/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:22 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **789D.E42C.D3AC.3F5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIU

Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024470499/2025

Data de emissão: 05/12/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: MARCOS AUTO PECAS LTDA

Cód. contribuinte: 6646

CPF/CNPJ: 82.963.976/0001-24

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: DO ESTADO

Número: 4884

Compl:

CEP: 88.339-060

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 05/03/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

bf0991be-02ce-408a-a9b5-8e635235fd48

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2025 09:55:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCOS AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **82.963.976/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.963.976/0001-24

Razão Social: MARCOS AUTO PECAS LTDA

Endereço: AV DO ESTADO DALMO VIEIRA 4884 / ESTADOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002560545771105

Informação obtida em 05/12/2025 09:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Memorando 24- 43.562/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: BCTRAN - BC Trânsito - A/C Roberto C.

Data: 05/12/2025 às 11:35:27

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, SECOP - DCNTR, SECOP, SECOP - DCNTR - CRP, BCTRAN, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - CPC, BCTRAN - DDPM - DAF - COMP, SECOP - DCNTR - CTR, SECOP - DCNTR - CD, BCTRAN - PRES, SECOP - DPL - CC

SOLICITAÇÕES PARA MANUTENÇÃO EM VIATURA

Prezado, bom dia

Segue termo DL 44/2025 para assinatura digital e posterior publicação.

—
Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_DSP_044_2025.pdf
Razao_da_Escolha_DL.pdf

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 044/2025 - DL - BCTRAN

Objeto: Dispensa em razão de valor para manutenção em viatura Nissan Versa Placa QJC2576, utilizada na 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú, com peças e mão de obra. Solicitações de compra/contratação 238 e 239 de 2025. Memorando 43.562/2025.

Contratado: MARCOS AUTOPEÇAS

CNPJ: 82.963.976/0001- 24.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento Legal: Art. 75, inc. I, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Autarquia Municipal de Trânsito de que a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais;
- Considerando os preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo;
- e) Com base na legislação acima especificada, aprovo o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

Roberto Carlos Castilho
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 044/2025 - DL - BCTRAN

Objeto: Dispensa em razão de valor para manutenção em viatura Nissan Versa Placa QJC2576, utilizada na 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú, com peças e mão de obra. Solicitações de compra/contratação 238 e 239 de 2025. Memorando 43.562/2025.

Contratado: MARCOS AUTOPEÇAS

CNPJ: 82.963.976/0001- 24.

Preço global: R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Embasamento Legal: Art. 75, inc. I, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 75, I, da Lei n. 14.133/2021, registro que o contratado foi escolhido por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração compatível com os preços praticados no mercado, nos termos do Art. 75, inc. I, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

Roberto Carlos Castilho
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C1F-87D5-0759-9EF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS CASTILHO (CPF 538.XXX.XXX-15) em 05/12/2025 15:54:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8C1F-87D5-0759-9EF2>

Memorando 25- 43.562/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

Data: 05/12/2025 às 11:36:22

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, SECOP - DCNTR, SECOP, SECOP - DCNTR - CRP, BCTRAN, BCTRAN - DDPM - DAF, BCTRAN - DDPM - DAF - CPC, BCTRAN - DDPM - DAF - COMP, SECOP - DCNTR - CTR, SECOP - DCNTR - CD, BCTRAN - PRES, SECOP - DPL - CC

SOLICITAÇÕES PARA MANUTENÇÃO EM VIATURA

Bom dia Secretário,

Segeu termo para assinatura e ratificação.

—
Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf
RATIFICACAO_DSP_044_2025.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 044/2025 - DL - BCTRAN

Objeto: Dispensa em razão de valor para manutenção em viatura Nissan Versa Placa QJC2576, utilizada na 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú, com peças e mão de obra. Solicitações de compra/contratação 238 e 239 de 2025. Memorando 43.562/2025.

Contratado: MARCOS AUTOPEÇAS

CNPJ: 82.963.976/0001- 24.

Preço global: R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Embasamento Legal: Art. 75, inc. I, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. I, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 044/2025 - DL - BCTRAN

Objeto: Dispensa em razão de valor para manutenção em viatura Nissan Versa Placa QJC2576, utilizada na 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú, com peças e mão de obra. Solicitações de compra/contratação 238 e 239 de 2025. Memorando 43.562/2025.

Contratado: MARCOS AUTOPEÇAS

CNPJ: 82.963.976/0001- 24.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento Legal: Art. 75, inc. I, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Autarquia Municipal de Trânsito de que a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais;
- Considerando os preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo;
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 727F-03A1-8FF9-0EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 05/12/2025 13:29:40
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/727F-03A1-8FF9-0EAF>

Memorando 26- 43.562/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 08/12/2025 às 07:33:24

Publicações.

—
Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1765189946_ratificao_dsp_0442025_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025 às 07:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7808568: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 044/2025 - DL -
BCTRAN**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
B075956535B82D83C4A81152447FA9294481377E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7808568>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 044/2025 - DL - BCTRAN

Objeto: Dispensa em razão de valor para manutenção em viatura Nissan Versa Placa QJC2576, utilizada na 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú, com peças e mão de obra. Solicitações de compra/contratação 238 e 239 de 2025. Memorando 43.562/2025.

Contratado: MARCOS AUTOPEÇAS

CNPJ: 82.963.976/0001- 24.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento Legal: Art. 75, inc. I, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Autarquia Municipal de Trânsito de que a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais;
- Considerando os preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo;
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 044/2025 - DL/2025

Última atualização 08/12/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - BC TRANSITO

Unidade compradora: 17 - Autarquia Municipal de Trânsito

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36043246000198-1-000063/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Dispensa em razão de valor para manutenção em viatura Nissan Versa Placa QJC2576, utilizada na 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú, com peças e mão de obra. Solicitações de compra/contratação 238 e 239 de 2025. Memorando 43.562/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.395,00	R\$ 2.395,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS NISSAN A GASOLINA	1	R\$ 1.575,00
2	MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS NISSAN A GASOLINA	1	R\$ 820,00

Exibir: |

1-2 de 2 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCESSO Nº
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 044/2025 - DL - BCTRAN

DATA DE ATUALIZAÇÃO
08/12/25

MODALIDADE
DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Dispensa em razão de valor para manutenção em viatura Nissan Versa Placa QJC2576, utilizada na 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú, com peças e mão de obra

OBSERVAÇÕES
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 044/2025 - DL - BCTRAN

Objeto: Dispensa em razão de valor para manutenção em viatura Nissan Versa Placa QJC2576, utilizada na 29ª DRP/CIRETRAN de Balneário Camboriú, com peças e mão de obra. Solicitações de compra/contratação 238 e 239 de 2025. Memorando 43.562/2025.

Contratado: MARCOS AUTOPEÇAS
CNPJ: 82.963.976/0001-24.

Prazo: Imediato.

Preço global: R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento Legal: Art. 75, inc. I, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Autarquia Municipal de Trânsito de que a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais;

- Considerando os preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo;

e) Com base na legislação acima especificada, aprovo o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

Roberto Carlos Castilho

Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO 044/2025 - DL - BCTRAN

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio